



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 037/2022/2022

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2022 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, VISANDO REPACTUAR OS VALORES DO CONTRATO.
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00011376/2022-03

CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, tendo como empresa contratada **CONTRATADA: ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.004.212/0001-40, com sede na SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 11- Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, Telefone/Fax: (61) 3386-0999, e-mail comercial@essaservicos.com.br, tendo como representante o Senhor **RAUL DUARTE**.

AUTORIZO o apostilamento do **Contrato nº 037/2022** (SEI 89954912), para a **REPACTUAR** os valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SINDSERVIÇOS 2022 (SEI 91216142) e Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SITRATER 2022 (SEI 91216149), nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 1.1. O presente **Apostilamento** tem por objeto **REPACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 037/2022**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 05/07/2022 (SEI 91216133), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 91216227), conforme:
- 1.2. Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SINDSERVIÇOS 2022 registrada no MTE sob nº : DF000015/2022, em 19/01/2022, compreendendo o período de 01º/01/2022 a 31/12/2022; e
- 1.3. Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SITRATER 2022, registrada no MTE sob nº DF000015/2022, em 13/01/2022, compreendendo o período de 01º/01/2022 a 31/12/2022.
- 1.4. O valor do inicial do contrato **sofrerá um acréscimo anual de R\$ 209.472,12** (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos).

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

- 2.1. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.
- 2.2. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 1º/01/2022**, contado conforme cláusula primeira da Convenções Coletivas de Trabalho/2022.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 3.1. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor inicial atualizado do **Contrato nº 037/2022** (SEI 89954912) de R\$2.267.009,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil nove reais e quarenta centavos) passará a ser de **R\$ 2.476.481,52 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, totalizando um impacto financeiro de **R\$ 209.472,12** (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos) conforme tabela abaixo:

Lote 1	Mensal	Anual
Valor Atual	R\$188.917,45	R\$2.267.009,40
Valor após Repactuação CCT 2022	R\$206.373,46	R\$2.476.481,52

4. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **5% (cinco por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$10.473,60** (dez mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.
- 4.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
 - I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
 - IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Disponibilidade Orçamentária conforme despacho (SEI 91221319).
 - I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER/DF;
 - II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-000;
 - III - Natureza da Despesa: 3390.37;
 - IV - Fonte de Recursos: 161;

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 037/2022** a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente**, em 26/07/2022, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91675759** código CRC= **AD1AA5C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF